



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.733, DE 20 DE JULHO DE 1972.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal de Duque de Caxias o aumento de 20% (vinte por cento), calculado sobre os atuais vencimentos, salários e proventos.

Parágrafo Único - As frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores completadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que deverão, oportunamente, ser suplementadas.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 01 de julho de 1972, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 20 de julho de 1972.

FRANCISCO ESTÁCIO DA SILVA

* Presidente *